



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

## PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

PROJETO DE LEI Nº: 07 – 2015 – OL

APROVADO EM SESSÃO: Dia 11.08.2015

### E M E N T A

Define os meios de divulgação e Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º A página da Câmara na rede social Facebook, o mural, o jornal local escolhido como imprensa oficial por licitação e o sítio da Câmara de Vereadores são os órgãos de divulgação oficial dos atos, eventos e notícias do Poder Legislativo;

Art. 2º A publicidade dos atos administrativos deve obedecer ao regramento legal, estabelecido no artigo 37, §1º da Constituição Federal, veiculando apenas material de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ÉMERSON DE MORAIS RAMOS  
Presidente

Publicação:

Período: / 08/ 2015 à / 09/ 2015.

Local: Murais da Câmara (Dec. n. 360/02)



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

## PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que prevê a criação de conta no facebook, a definição do mural, da imprensa oficial e do site de internet, como meios para a divulgação dos atos oficiais e notícias da Câmara de Vereadores.

A publicidade dos atos administrativos deve obedecer regramento legal, estabelecido no artigo 37, §1º da Constituição Federal, que assim prevê:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

...  
*1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos*

O facebook é um serviço de rede social que foi lançado em 4 de fevereiro de 2004, operado e de propriedade privada da Facebook Inc. Em 4 de outubro de 2012, o Facebook atingiu a marca de 1 bilhão de usuários ativos, sendo a maior rede social em todo o mundo.

Diante disso, pela propagação e divulgação de qualquer notícia ou fato, que praticamente ocorre em tempo real, o facebook é uma ferramenta que se adequa ao objetivo buscado pela Administração Pública.

O site do Poder Legislativo, bem como o mural e a imprensa oficial já são utilizados como meios de divulgação dos atos oficiais, no entanto, foram regulamentados por Decreto Legislativo, sendo a lei o ato normativo que se adequa a fixação dos órgãos de publicidade oficial.

Assim, a criação de conta no facebook com a finalidade de manter a população informada sobre os eventos do Poder Legislativo é de grande importância para atingir os objetivos da transparência e publicidade dos atos públicos, bem como a continuidade dos meios de divulgação oficial que já estão implantados atualmente (site, imprensa oficial e mural).

Estes são os motivos que justificam a aprovação do presente projeto de lei.

Itaqui (RS), 10 de agosto de 2015.

Ver. Emerson de Moraes Ramos  
Presidente